



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 4.494/PMC/2020

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO
VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$103.819,71 (cento e três mil oitocentos e dezenove reais e setenta e um centavos).

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
05.001.00.000.0000.0.000.PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
05.001.02.122.0002.2.018.GESTÃO ADMINISTRATIVA - PGM	
337-4.4.90.52.00.00 30000074 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 103.819,71

Total Suplementação: R\$ 103.819,71

Art.2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no art. **43, § 1ºinciso I da Lei 4.320/64**.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 16 de junho de 2020.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
Procurador Geral Do Município
OAB/RO N. 6390